



**SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
Departamento de Compras e Licitações

OFÍCIO N° 206/2019-DCL

Gaspar, 13 de dezembro de 2019.

**ASSUNTO: SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2019 | PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 252/2019.**

O Município de Gaspar publicou edital de licitação sob o número n° 141/2019 | Processo Administrativo n° 252/2019, objetivando a *contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale refeição/alimentação eletrônico/magnético ou com chip e senha, para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinado aos servidores.*

CONSIDERANDO que, é função do Pregoeiro, caso tome conhecimento, ou, constate alguma evidência que apresente indício de irregularidade no Edital, é seu dever tomar providências para que sejam tomadas as medidas necessárias de acordo com a Constituição Federal, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 783/2005, Decreto Municipal n.º 1.731/2007, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n° 7.241/2016, para que, na omissão das Leis, o Edital seja resguardado da mais seleta doutrina pátria, da jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE, o qual determina, cautelarmente, a sustação do Pregão Presencial n° 141/2019, até manifestação ulterior que revogue a medida *ex officio* ou até deliberação do Tribunal Pleno, visando assegurar a eficácia de decisão de mérito deste Tribunal.

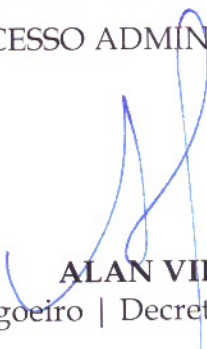
CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízo aos licitantes e ao município, e por questão de prevenção, isonomia, e para garantir a lisura do processo, uma vez que a Administração Pública deve pautar-se nos princípios que regem a contratação pública tais como o da legalidade, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento



objetivo.

Fica **SUSPENSO** "*SINE DIE*" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019.

- FICA SUSPENSO "*SINE DIE*" O PREGÃO PRESENCIAL Nº  
141/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019.

  
**ALAN VIEIRA**  
Pregoeiro | Decreto 8.844/2019